

## ATA 505º REUNIÃO ORDINÁRIA DE

### PLENÁRIO DO COREN-AP

1 Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e dezenove, às onze horas e dois minutos  
2 na sala da Presidência do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá – Coren-AP, situado  
3 à Avenida Procópio Rola, 944- Centro. Macapá – Amapá reuniram-se os Conselheiros do  
4 Regional do órgão, estando presentes ao início da reunião os seguintes Conselheiros Titulares:  
5 Dra. Emília Nazaré Menezes Ribeiro Pimentel, Dr. Kleverton Ramon Santana Siqueira e Dra.  
6 Rosemeire Pinto Farias e suplentes, Dra. Nayani Costa de Melo, Dr. Quintino dos Santos  
7 Marinho e Dra. Teresa Cristina Farias de Araújo Chucre, para realização da 505º Reunião  
8 Ordinária de Plenário do Coren-AP que será realizada nos dias vinte e oito e vinte e nove de  
9 março de dois mil e dezenove. **EXPEDIENTES: ITEM 1. ABERTURA E VERIFICAÇÃO**  
10 **DO QUÓRUM:** quórum presente. Presidente efetiva a conselheira Nayani Costa de Melo em  
11 substituição da conselheira Ingrid Lima dos Reis que está ausente, efetiva a conselheira  
12 Teresa Cristina Farias de Araújo Chucre em substituição à conselheira Joseli que está ausente,  
13 efetiva o conselheiro Kleverton para presidir a plenária nos dois dias, pois a Presidente estará  
14 ausente na ROP no período da tarde do dia vinte e oito de março e o dia todo do dia vinte e  
15 nove devido a participação representando este regional no evento na 1º Mostra Estadual “aqui  
16 tem SUS” realizada pelo COSEMS que terá abertura hoje dia vinte e oito e finaliza dia vinte  
17 nove. **ITEM 2. COMUNICADO DA PRESIDENTE:** A Presidente informa sobre a visita no  
18 Hospital Universitário da UNIFAP às nove horas do dia vinte e nove de março de 2019, ao  
19 qual designou um profissional do DGEP e um profissional da Fiscalização para acompanhar.  
20 Solicitou confirmação com a chefe do DGEP sobre a participação, pois é de grande  
21 importância essa visita para o conselho. Comunicou que no mês de abril no período de nove a  
22 doze ocorrerá o Semad e que estarão ausentes os conselheiros Quintino Marinho, Kleverton  
23 Siqueira, Ingrid Reis, Emília Pimentel, Claudiane Ferreira - chefe do administrativo e Thalita  
24 - chefe da contabilidade e finanças do Regional. Relata que precisa que algum conselheiro  
25 represente a Presidência no período que a diretoria estará ausente e que deveria ser substituída  
26 pela segunda secretária, Dra. Joseli, porém encontra-se ausente do Conselho há nove meses,

27 algumas vezes sem justificativa prévia, pois a ausência foi documentada apenas até o mês de  
28 outubro, portanto será convocada a Conselheira Ângela para substituição da Presidente e a  
29 Conselheira Rosemeire substituindo o Tesoureiro Kleverton e a conselheira Nayani em  
30 substituição a Secretária Ingrid no período de 08 a 13 de abril de 2018. A presidente  
31 informou que ela e o conselheiro Kleverton estarão ausentes também nos dias 24 a 26 de abril  
32 para participarem do Nursing Now e da oficina para planejamento do protocolo da Atenção  
33 Básica. Informou ainda que os conselheiros Kleverton, Nayani e Ingrid estarão ausentes no  
34 período de 15 a 19 de abril para participação do segundo encontro do 2º módulo do Mestrado  
35 em Finanças Públicas/ Cofen e informa que precisará do apoio dos conselheiros suplentes  
36 para ficarem a frente do Regional neste período. Informou sobre a presença do Conselho no  
37 Encontro do CONATENF nos dias primeiro e dois de abril de dois mil e dezenove as oito  
38 horas no auditório da Faculdade Estácio Seama. Informado sobre a mudança de cargo no  
39 organograma do regional, distribuído da seguinte forma: Ouvidoria, Dr. Ivo Melo; Assessoria  
40 Executiva, Dra Priscila; Chefe de Gabinete, Dr. Ubiratan; Secretário de Gabinete, Dr. José  
41 Maria e Heraldo fará a substituição da Andreia quando entrar de licença maternidade. Houve  
42 mudança da ROD para o dia cinco de abril e a ROP permanece dia oito de abril. Informou  
43 sobre o relatório anual de gestão para ser discutido no dia vinte e nove, no segundo dia de  
44 plenário, solicitou para consignar em ata a designação do conselheiro Quintino para  
45 acompanhar a prestação de contas do primeiro trimestre juntamente com o controle interno,  
46 contabilidade e outros setores para celeridade do processo. Foi comunicado pela Presidente  
47 que será retirado de pauta os PAD's de cancelamentos e suspensões de inscrições dos  
48 profissionais, pois estes serão realizados através de *AD Referendum* e será comunicado para  
49 homologação na próxima ROP em abril. Informado sobre o convite de lançamento para o  
50 coletivo negro do Coren/RJ, mas que não será possível a participação do Coren/Ap no evento  
51 devido as demandas deste regional no mês de abril. **ITEM 3. COMUNICADO DOS**  
52 **CONSELHEIROS:** Secretária informa a ausência dos conselheiros: Ângela do Socorro de  
53 Vaz Pamphylio (justificativa em anexo), Ingrid Lima dos Reis (justificativa em anexo  
54 somente do dia vinte e nove no período da tarde) e os conselheiros, Benjamim Gadelha dos  
55 Santos Junior, Joseli da Silva que estavam ausentes e não apresentaram justificativa em tempo  
56 hábil. **ORDEM DO DIA: ITEM 4.** Ofício circular nº 0511/2019/GAB/PRES – Para  
57 conhecimento, cópia de decisão Cofen nº 033/2019 e informa cópia do parecer de conselheiro

58 nº /2019 Valdelize Elvas Pinheiro: Dado conhecimento, a Presidente realiza leitura no  
59 documento. Informa que a conselheira se manifesta favorável a aprovação com ressalvas da  
60 prestação de contas do exercício de 2017 do Coren/Ap. Ao GAB para encaminhar cópia  
61 digital aos conselheiros do órgão. **ITEM 5.** Ofício circular nº  
62 0024/2019/GAB/PRES/COFEN: Apresenta a decisão Cofen nº 0017/2019- Aprova o  
63 regimento interno do 22º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem – CBCENF:  
64 Dado conhecimento, a Presidente realiza leitura do documento e comunica que já está  
65 disponível no site do Cofen. Ao GAB para encaminhar cópia digital aos conselheiros. **ITEM**  
66 **6.** Ofício circular nº 039/2019 /GAB/PRES – Informa sobre o convite para o lançamento da  
67 campanha Nursing Now Brasil. Dado conhecimento, a Presidente realiza leitura do  
68 documento e informa que o evento ocorrerá dia vinte e quatro de abril de 2019 as quinze  
69 horas no auditório da Fiocruz e confirmado a presença da Presidente e do Tesoureiro  
70 Kleverton no evento. **ITEM 7.** PAD nº 2019.0000.543 – Para conhecimento – Comunicado  
71 de desistência de representação no Conselho Municipal pela Enfermeira Teresa Cristina  
72 Farias de Araújo Chucre: Dado conhecimento, a Presidente realiza leitura do documento e  
73 após designado a conselheira Rosemeire Pinto Farias para representação no Conselho  
74 Municipal de Tartarugalzinho. Ao GAB para emitir portaria em substituição e cópia aos  
75 demais conselheiros. **ITEM 8.** Memorando nº 092/2019/Tesouraria/Coren/Ap – Aprovação  
76 de minuta de Decisão sobre estabelecer regras claras para cadastramento e parcelamento de  
77 débitos no setor de atendimento do Coren/Ap. Dado conhecimento, a Presidente realiza leitura  
78 do documento e sugere alterações no inciso 1º do Art. 3º em que informa que o profissional  
79 poderá optar por uma das seguintes datas: Dias 01, 05 e 11 de cada mês, suprimir o Art. 5º.  
80 Plenária aprova por unanimidade com os ajustes da decisão já mencionados. Ao GAB para  
81 proceder as correções e atender as solicitações da tesouraria. À Assejur para produzir decisão  
82 com os ajustes das datas de pagamentos e emolumentos deste regional. **ITEM 9.** Memorando  
83 nº 36/DGEP/2019 – Solicitação de reunião em caráter emergencial: Dado conhecimento, a  
84 Presidente realiza leitura do documento e agenda reunião para o dia 03 de abril 2019 às nove  
85 horas com a Diretoria, GAB, Assejur, Procuradoria e UFIS. Encaminhar ao GAB para  
86 cientificar os setores acerca da reunião. **ITEM 10.** Memorando nº 34/2019/ Fiscalização –  
87 Cronograma da fiscalização referente ao mês de abril de 2019: Dado conhecimento, a  
88 Presidente expõe o cronograma das demandas de fiscalização (inspeção, diligências e outras

89 atividades do mês de abril de 2019. Plenário aprova e fica estabelecido que a conselheira Dra.  
90 Rosemeire irá acompanhar a diligência na Clínica Marluce Salomão no dia 08 de abril no  
91 período da tarde e na USB da Unifap no dia 15 de abril de 2019 no período da tarde, o  
92 conselheiro Dr. Quintino na UBS Lélío Silva no dia 23 de abril de 2019 no período da tarde  
93 com a Fiscal Dra. Daniele; Conselheira Dra. Nayani na Clínica Neurocor no dia 30 de abril de  
94 2019 no período da manhã com a Fiscal Dra. Ester. **ITEM 11.** PAD nº 2019000091 –  
95 Apresenta proposta de guia rápido de recomendações para responsáveis técnicos Coren/Ap:  
96 Dado conhecimento, a Presidente realiza leitura do documento e após análise, o conselheiro  
97 Kleverton sugeriu a indicação de um conselheiro para avaliação e acompanhamento do guia,  
98 foi designado a Conselheira Ingrid para acompanhar. Encaminhar ao GAB para informar a  
99 conselheira sobre a indicação e convocar o DGEP para apresentação do guia na próxima ROP  
100 em abril. **ITEM 12.** PAD nº 2019.00.078 – Relatório de visita nº 001/2019 - Sindicância no  
101 Hospital de Emergência do Estado do Amapá Dr. Osvaldo Cruz/ Comissão de  
102 Sindicância/Portaria/Coren/Ap nº 060/2019 – Dado conhecimento: O conselheiro Kleverton  
103 faz leitura do documento que versa sobre a realidade do Hospital de Emergência- HE  
104 encontrado durante processo de fiscalização e instauração do **PAD Nº 2017.00.012** (volume  
105 4º) e **PAD nº 2019.00.078 – Coren/Ap**, ao qual destacou a iniciativa da administração em  
106 solucionar a problemática do setor de imunobiológico e de transporte de pacientes no qual foi  
107 realocado a sala de imunobiológicos e início de processo de reforma do setor de tomografia  
108 (setor de transporte). Mas ressaltado pela comissão de sindicância que foram esgotados todos  
109 os prazos com a gestão e até o período não foram sanadas as devidas recomendações e que a  
110 Comissão **recomenda a Interdição Ética Parcial** dos setores de acolhimento,  
111 imunobiológicos e tomografia (transporte). Plenário vota por unanimidade e segue parecer da  
112 Comissão de Sindicância até que sejam sanados as recomendações. Ao GAB para  
113 providências cabíveis e encaminhamento de cópia digital aos conselheiros do Regional.  
114 **ITEM 13.** PAD nº 2017.000.540 – Denúncia apresentada por meio de auto de infração em  
115 desfavor de Conceição Oliveira de Sousa: Parecer de Conselheiro relator nº 002/2018:  
116 Conselheira relatora Rosemeire Socorro Farias Pinto: A relatora faz exposição de seu parecer  
117 e informa que trata de denúncia em virtude de auto de infração, lavrado em 2015 que notifica  
118 a profissional quanto a autenticidade do diploma apresentado neste regional para pedido de  
119 inscrição definitivo de Enfermeira, porém com suspeita de falsificação de documento público

120 e vota pela abertura de Processo Ético Disciplinar por haver indícios de infração aos artigos  
121 8º, 9º e 53º do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução Cofen nº  
122 311/2007) em desfavor da profissional Conceição Oliveira de Sousa – Coren/Ap 123229 –  
123 TE. O conselheiro Kleverton faz a observação que a profissional em tela tem inscrição na  
124 categoria Técnico de Enfermagem e que deve responder eticamente por possível falsificação  
125 de documento público. Plenário aprova com as observações feitas pelo conselheiro. Ao GAB  
126 para providências cabíveis e encaminhar ao DCDA para cientificar a profissional sobre suas  
127 pendências financeiras e inscricional, pois encontra-se com sua CIP vencida. **ITEM 14.** PAD  
128 nº 2019.00.0037 – Solicita parecer técnico sobre a atividade do profissional enfermeiro em  
129 campo de estágio: Dado conhecimento, o conselheiro Kleverton realiza leitura do parecer  
130 realizado pelo DGEP ao qual conclui ser responsabilidade do profissional enfermeiro em  
131 campo de prática seja laboratório, aula prática, estágio supervisionado ou residência deverá  
132 estar devidamente inscrito no seu Conselho Regional de Enfermagem, atendendo a Resolução  
133 Cofen nº 560/2017 e no ato de sua atividade de supervisor/preceptor deverá cumprir a  
134 Resolução Cofen nº 564/2017, podendo ser responsabilizado por qualquer ato de seus  
135 discentes/residentes. Plenário aprova por unanimidade o parecer do DGEP. Ao GAB para  
136 providências de praxe e encaminhamento de cópias para os conselheiros do regional. **ITEM**  
137 **15.** PAD nº 2015.000.528 – Denúncia apresentada por meio de requerimento por suposta  
138 difamação, injúria e assédio Moral. Denunciante: Sandra Suely Rufino Galan. Denunciada:  
139 Dione Cardoso Duarte. A conselheira Rosemeire Pinto Farias fez o relato de seu parecer que  
140 vota pela admissibilidade pela abertura de processo ético administrativo contra a profissional  
141 Dione Cardoso Duarte por possíveis infrações aos Art. nº 08, 09 e 53 do Código de Ética dos  
142 Profissionais de Enfermagem. Sem discussão o plenário vota por unanimidade e segue a  
143 relatora. Encaminhar ao GAB para cientificar a profissional, ao DCDA para emitir notificação  
144 referente as pendências financeiras da profissional em tela. **ITEM 16.** PAD nº 2016.00.01.47  
145 – Denúncia em desfavor do profissional de enfermagem. Denunciante: Diogo de Souza  
146 Pereira- Porteiro; Denunciado: Carla Olívia da Silva Câmara- Enfermeira. O conselheiro  
147 relator Kleverton faz breve leitura e vota pela não admissibilidade de processo e posterior  
148 ARQUIVAMENTO por não haver infração e que o acusador não juntou evidências que  
149 comprovem ou sustentem o objeto da denúncia. Sem discussão, o plenário aprova o parecer.  
150 Encaminhar ao GAB para encaminhamento cópia ao requerente e proceder com o

151 arquivamento do processo. **ITEM 17.** PAD nº 2018.00.075- DGEP/Memorando/99/2018 –  
152 Sugere abertura de Processo Ético em desfavor do profissional Joservan Barbosa Brito. O  
153 tesoureiro Kleverton efetiva o Conselheiro Quintino para realizar a leitura do seu parecer. O  
154 relator faz breve exposição de seu parecer ao qual informa que houve perda do objeto da  
155 denúncia, uma vez que o profissional compareceu e regularizou suas pendências financeiras  
156 junto ao Regional e pugna pela não abertura de Processo Ético em desfavor de Joservan  
157 Barbosa Brito. Sem discussão, Plenário vota por unanimidade. Encaminhar ao GAB para  
158 procedimentos de praxe e arquivamento do PAD. **ITEM 18.** PAD nº 2018.000.266 – Trata de  
159 solicitação de ressarcimento da taxa paga pelo cancelamento de inscrição pela profissional  
160 Marilene Santos Rodrigues: Conselheiro relator Quintino Marinho: O relator faz leitura do  
161 seu parecer e expõe que os serviços que geraram sua cobrança referentes a inscrição da  
162 profissional foram efetuados, além da ausência de previsão legal, de acordo com o Parecer  
163 Jurídico nº 518/2016 e vota pelo INDEFERIMENTO do pedido da taxa de ressarcimento e  
164 posterior abatimento na dívida existente em sua inscrição na categoria de Técnica de  
165 Enfermagem, pois não entregou em tempo hábil a documentação exigida. Relata ainda que a  
166 profissional está com a CIP vencida. O plenário acompanha o relator e aprova parecer por  
167 unanimidade. Encaminhar ao GAB para cientificar a profissional do indeferimento, à  
168 ASSEJUR para notificar a profissional para regularização inscricional e ao DCDA para emitir  
169 notificação referente as pendências financeiras em sua categoria profissional de Técnico em  
170 Enfermagem. **ITEM 19.** PAD nº 2018.00.04.25 – Registro de denúncia por Marilete Moraes  
171 dos Santos em desfavor de Edane dos Santos Serrão: O conselheiro relator Quintino Marinho  
172 faz leitura do parecer e vota pela não abertura de Processo Ético em desfavor de Edane dos  
173 Santos Serrão em virtude da denunciante não ter apresentado testemunhas ou fatos que  
174 comprovem seu relato. Plenário aprova, sem discussão. Encaminhar ao GAB para proceder  
175 com o arquivamento do PAD e ao DCDA para notificação da profissional para comparecer no  
176 regional e regularizar suas pendências financeiras e inscricional. **ITEM 20.** PAD nº  
177 2019.00.00.02- Registro de denúncia de falsidade documental pelo DGEP em desfavor do  
178 requerente de enfermeiro definitivo do profissional Coaraci Marinho da Silva- Enfermeiro:  
179 Conselheiro Relator Dr. Quintino Marinho faz breve exposição do parecer e considera o  
180 despacho do Procurador do Coren/AP Rubens Bulhosa Pina que solicitou encaminhamento do  
181 PAD à Superintendência da Delegacia de Polícia Federal para apuração de eventual crime de

182 falsificação de documento. O relator sugere o indeferimento da solicitação de registro na  
183 categoria de Enfermeiro definitivo em nome do Sr. Coaraci Marinho da Silva por suposta  
184 prática de ilícito penal até que sejam apuradas as irregularidades citadas. Sem discussão,  
185 plenário aprova o parecer. Encaminhar ao GAB para providências de praxe. **ITEM 21.** PAD  
186 nº 2018. 00.00.19 – Denúncia sobre suposto assédio moral da denunciante Solange Pinheiro  
187 da Silva em desfavor de Wilson Fernandes da Silva: Parecer de Conselheiro relator nº 000:  
188 Conselheira Relatora Tereza Cristina de Araújo Chucre: Relatora faz a leitura do documento  
189 que versa sobre possível assédio moral e pugna pela não admissibilidade de Processo Ético  
190 em desfavor de Wilson Fernandes Araújo por não haver provas suficientes ou contravenção  
191 penal que infrinja o Código de ética. Sem discussão, Plenário aprova o parecer. Encaminha ao  
192 GAB para cientificar o requerente e encaminhar a denunciante Solange Pinheiro da Silva ao  
193 DCDA por indícios de infração ao artigo 34 do Código de ética dos Profissionais de  
194 Enfermagem. Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às onze horas e  
195 quinze minutos na sala da Presidência do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá –  
196 Coren-AP, reuniram-se os Conselheiros do Regional do órgão, estando presentes ao início da  
197 reunião os seguintes Conselheiros Titulares: Dr. Kleverton Ramon Santana Siqueira,  
198 suplentes, Dra. Ingride Lima dos Reis (período da manhã com justificativa de ausência no  
199 período da tarde, Dr. Quintino dos Santos Marinho e Dra. Teresa Cristina Farias de Araújo  
200 Chucre, Rosemeire Pinto Farias, estando ausente as conselheiras, Dra. Emília Nazaré  
201 Menezes Ribeiro Pimentel (Justificativas em anexo), Dra Nayani Costa de Melo (ausente pela  
202 manhã com justificativa em anexo) e os conselheiros Benjamin Gadelha e Joseli Monteiro  
203 (sem justificativas em tempo hábil) para realização do segundo dia da 505ª Reunião Ordinária  
204 de Plenário do Coren-AP. No período foi discutido o item a seguir: **ITEM 22.** PAD nº  
205 2019.000.097 – Apresentação de minuta de Decisão sobre Comissões de Ética de  
206 Enfermagem – CEE do Coren/AP: Dado conhecimento, secretária Ingride realizou leitura da  
207 minuta e houve destaque nos seguintes artigo 3º 1§, artigo 5º, § 2 e § 4, artigo 7º, acrescentar  
208 § 3, artigo 8º VII e IX, artigo 9º § 4, artigo 11º supressão do inciso III, artigos 19º, 21º, 28º,  
209 29º § único, artigos 34º e 37º e alteração do cronograma incluindo supressão do último item.  
210 Todos os itens destacados foram discutidos e analisados. Plenária aprova com ressalva a  
211 minuta. Encaminhar para o conselheiro Quintino para proceder as alterações na minuta;  
212 Encaminhar ao GAB para proceder o envio da minuta para homologação no Cofen. No

213 período da tarde foram discutidos os demais itens a seguir: **ITEM 23.** PAD nº 2017.00.244 –  
214 Trata do Processo Disciplinar SAMU/HE – Promotor André Luiz: Dado conhecimento, em  
215 virtude da ausência do conselheiro relator Dr. Benjamin, o item foi removido da pauta.  
216 **INCLUSÃO DE PAUTA. ITEM 24.** Memorando nº 01/2019/ Controladoria Geral –  
217 Relatório de análises dos demonstrativos contábeis do quarto trimestre 2018: Dado  
218 conhecimento, o conselheiro Kleverton realiza breve exposição dos autos. Após análise, o  
219 conselheiro Quintino indaga sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal e esclarecido que o  
220 conselho não está sujeito a essa regra, porém existem recomendações do Conselho Federal de  
221 Enfermagem e que o regional encontra-se dentro das recomendações exigidas, indagou ainda  
222 se foi pedido ao Cofen dilatação de prazo para encaminhamento posterior e o conselheiro  
223 Kleverton informou que foi pedido e que este será entregue dentro do novo prazo solicitado.  
224 Plenário aprova o relatório de análises dos demonstrativos contábeis do quarto trimestre 2018.  
225 : **ITEM 25.** PAD COREN-AP Nº 2019.00.0162 que trata da prestação de contas do COREN-  
226 AP exercício de 2018 e parecer 001/2019 Controladoria/COREN-AP: Dado conhecimento, a  
227 Presidente realiza breve exposição sobre o relatório de gestão do exercício 2018 e coloca a  
228 matéria em discussão. Sem discussão, plenária aprova por unanimidade a prestação de contas  
229 do COREN-AP exercício de 2018 e parecer 001/2019 Controladoria/COREN-AP Encaminhar  
230 ao GAB para proceder envio do relatório ao Cofen por malote na próxima remessa. Deu-se  
231 por encerrada a reunião às dezesseis horas e vinte minutos, sendo EU, Nayani Costa de Melo  
232 (\_\_\_\_\_), Secretária desta Reunião de Plenário, lavrei a presente Ata que vai  
233 assinada por mim e pelos demais Conselheiros presentes.

Dra. Emília Nazaré Menezes Ribeiro Pimentel  
**Coren-AP nº 130.898-ENF**  
**Presidente**

234

Dra. Ingrid Lima dos Reis  
**Coren-AP nº 257.568-ENF**  
**Secretária**

Dra. Teresa Cristina Farias de Araújo Chucre  
**Coren-AP nº 76.217-ENF**  
**Conselheira Suplente**

235

Dr. Kleverton Ramon Santana Siqueira  
**Coren-AP nº 673.523 -TE**  
**Tesoureiro**

Dr. Quintino dos Santos Marinho  
**Coren-AP nº 175.409-TE**  
**Conselheiro Suplente**

Dra. Nayani da Costa Melo  
**Coren-AP nº 301.080-ENF**  
**Conselheira Suplente**

236

237

238

239